



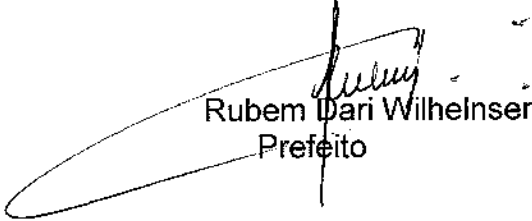
**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**


PORTARIA N.º 185, DE 04 DE MAIO DE 2020.

CONCEDE PARA O PROFESSOR JOSÉ EDUARDO MARTINS CARVALHO, PAGAMENTO DO VALOR CORRESPONDENTE A TABELA DO ANEXO IV, DA LEI Nº 1072/2013, POR TER COMPLETADO VINTE ANOS DE SERVIÇO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, concede para o professor JOSÉ EDUARDO MARTINS CARVALHO, pagamento do valor correspondente a Tabela do Anexo IV, da Lei nº 1072/2013, por ter completado 20(vinte) anos de serviço, a partir da data retroativa de 25 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito, Herval, 04 de maio de 2020.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito


Rosimere da Silva Martins
Sec. Mun. de Administração